

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2022		Processo nº 1421/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.661.312/0001-01, situada a Avenida José Messias Ferreira, n.º 383, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor RAFAEL FERREIRA MARTINS , presidente do Conselho Deliberativo do CRBA, brasileiro, casado, pessoa física de direito privado, CPF n.º 943.486.0001-63, RG N.º 3355277 SSP/GO.	
Objeto	Constituem o objeto do presente instrumento de contrato a locação de um imóvel – CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE (CRBA) , localizado a Avenida José Messias Ferreira, n.º 383, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado a realização de eventos, reuniões e palestras feitas pelo Gabinete do Prefeito, tendo em vista que o município não possui espaço adequado para a realização do evento, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico e estrutural, quanto à localização, visando um bom atendimento.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 - Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 0032–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n.º 8.666/93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	28/03/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 28 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
 CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908